

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 392/2010 de 15 de Abril de 2010

Considerando que a constituição de fundações na Região assume um papel primordial na vida cultural, económica, social e institucional, colmatando necessidades colectivas e sectoriais normalmente associadas ao interesse público;

Considerando que a “Fundaç o do Jardim Jos  do Canto”, com sede na Rua Jos  do Canto, n.º 9, freguesia de S. Sebastião, concelho de Ponta Delgada,   uma pessoa colectiva de direito privado, tendo por fim a manutenç o, conservaç o e desenvolvimento do Jardim Jos  do Canto, classificado como im vel de interesse p blico pela Resoluç o n.º 144/95, de 10 de Agosto, e dos im veis nele existentes, designadamente o Pal cio do Jardim, o Pavilh o Ex-Estufa, os Monumentos a Jos  do Canto e a El-Rei Dom Carlos e a Capela de Sant’Ana (classificada especificamente como im vel de interesse p blico pela Resoluç o n.º 64/84, de 30 de Abril);

Considerando que a Funda o tem ainda como objecto o patroc nio de acç es de natureza cient fica relacionadas com o estudo dos jardins hist ricos, em colabora o com outras institui es, bem ainda a organiza o ou patroc nio de actividades de natureza cultural, em especial dirigidas   juventude, a manutenç o da Biblioteca e do Arquivo existentes no Pal cio do Jardim Jos  do Canto, a realiza o, promo o ou patroc nio de confer ncias, semin rios e col quios relacionados com o estudo dos jardins bot nicos e hist ria dos A ores;

Considerando que a Funda o em causa visa prosseguir um fim considerado de interesse social e que os bens afectos   mesma mostram-se suficientes para a prossecu o do fim visado;

Considerando ainda que as funda es adquirem personalidade jur dica pelo reconhecimento, o qual   individual e da compet ncia da autoridade administrativa;

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 51/2006/A, de 12 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

1 - Reconhecer a “Funda o do Jardim Jos  do Canto”, com sede na Rua Jos  do Canto, n.º 9, freguesia de S. Sebastião, concelho de Ponta Delgada, nos termos e para os efeitos do artigo 158.º, n.º 2, do C digo Civil.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publica o.

1 de Abril de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale C sar*.